

			R\$
45010.09.272.0017.2.115	3.1.90.01	001	7.667.600,00
TOTAL			7.667.600,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.667.600,00 (sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	20	303	Outubro	25.753.000,00	6.960.000,00	32.713.000,00
42	90	303	Outubro	1.453.112,00	707.600,00	2.160.712,00
Total				27.206.112,00	7.667.600,00	34.873.712,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
45	10	001	Dezembro	13.000.000,00	7.667.600,00	5.332.400,00
Total				13.000.000,00	7.667.600,00	5.332.400,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de outubro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1165 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) junto à Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.075	3.1.91.13	303	1.500.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.16	303	700.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.16	303	1.200.000,00
42010.10.305.0016.6.082	3.1.90.16	303	100.000,00
TOTAL			3.500.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.075	3.3.91.08	303	1.500.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.46	303	700.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.1.90.11	303	1.200.000,00
42010.10.305.0016.6.082	3.1.90.11	303	61.000,00
42010.10.305.0016.6.082	3.3.91.08	303	39.000,00
TOTAL			3.500.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.709.110,55 (sete milhões, setecentos e nove mil, cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	20	303	Outubro	32.713.000,00	4.875.096,07	37.588.096,07
42	30	495	Outubro	1.805.000,00	48.588,49	1.853.588,49
42	40	496	Outubro	3.625.000,00	1.326.601,39	4.951.601,39
42	50	497	Outubro	116.000,00	940.206,72	1.056.206,72
42	60	510	Outubro	0,00	371.756,11	371.756,11
42	70	1496	Outubro	0,00	146.861,77	146.861,77
TOTAL				31.299.000,00	7.709.110,55	39.008.110,55

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	20	303	Setembro	36.374.983,57	4.875.096,07	31.499.887,50

42	30	495	Setembro	48.588,49	48.588,49	0,00
42	40	496	Setembro	1.326.601,39	1.326.601,39	0,00
42	50	497	Setembro	940.206,72	940.206,72	0,00
42	60	510	Setembro	483.216,04	90.756,11	392.459,93
42	60	510	Dezembro	281.000,00	281.000,00	0,00
42	70	1496	Setembro	1.987.340,54	146.861,77	1.840.478,77
TOTAL				41.441.936,75	7.709.110,55	33.732.826,20

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de outubro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1167 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
108	Manutenção dos espaços livres de uso público municipal	2021	100%	1.673.000,00	100%	1.973.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23.010.18.541.0007.2.049	3.3.90.30	000	20.000,00
23.010.18.541.0007.2.049	3.3.90.39	000	280.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	700	000	Outubro	54.416,00	300.000,00	354.416,00
Total				54.416,00	300.000,00	354.416,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de outubro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1168 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 204-GM, de 2007, na Natureza da Despesa 4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 205.462,84 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.5.089	4.4.90.92	500	5.462,84